



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR
Fone: (44) 4009-1750
E-mail: controle@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Recomendação nº 007/2019/CIN

Sarandi, 23 de Abril de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi.

C/C aos Diretores Administrativo, Financeiro, Legislativo Chefias e Encarregados.

Assunto: Referente às Normas e Procedimento de Entrega do Relatório Quadrimestral.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.16, II da Lei Complementar nº 10/1992.

CONSIDERANDO o que dispõe o Art.5º §3º da Lei 2468/2019.

A CONTROLADORIA INTERNA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, no exercício de suas funções, conforme o artigo 74 da Constituição Federal, o Capítulo III do Título I da Lei Complementar Estadual nº 113/2005 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei Complementar Municipal nº 309/2014, dentre outros dispositivos legais, vem **RECOMENDAR** que:

De acordo com Art. 5º, §1º da Lei 2468/2019, seja elaborado um relatório quadrimestral com as atividades desempenhadas durante o período e as previstas para o próximo quadrimestre, conforme anexo;

Que seja entregue, os relatórios, até 30 de Abril, Agosto e de Dezembro ao superior hierárquico ratificado o recebimento e o conteúdo por esta Controladoria Interna;

Que respeite o disposto no Art. 5º §§ 2º e 3º da Lei 2468/2019.

É a recomendação.

Respeitosamente,

MARCELA FRITZ DE L. MURATORI
Controladora Interna
Portaria nº 026/2019

Funilce Zanchini
Presidente

Delegado
24/04/19



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ: 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR

Fone: (44) 4009-1750

E-mail: controle@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ANEXO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS 1º QUADRIMESTRE DE 2019.

A responsabilidade pelo Departamento/Divisão XXXXXX compete ao servidor XXXXXX sendo exercida desde XXX de 2019, atribuída pela Portaria N° 000/2019.

Assim, visando ampliar a área de desempenho das atividades dos departamentos e divisões da Câmara, conforme o Art.5º da Lei 2468/2019, o presente relatório tem a finalidade de expor as atividades desenvolvidas no 1º Quadrimestre de 2019.

1. Medidas já realizadas e/ou em desenvolvimento:

2. Atividades a serem desenvolvidas no próximo quadrimestre:

3. Sugestões a serem implantadas visando o melhor rendimento do setor:

4. Conclusões:

Sarandi, XX de XXXXXX de 2019.

NOME

Cargo